

RESOLUÇÃO Nº 082/01

Transfere, eventualmente, a sede do Poder Legislativo para o fim que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica transferida, eventualmente, a sede da Assembleia Legislativa para as dependências do Tribunal de Contas, localizado na Av. Presidente Dutra, 4229, a fim de realizar Audiência Pública para debater sobre "os efeitos dos percentuais da reserva legal de que trata a Medida Provisória nº 2166-66, prevista para o dia 22 de agosto de 2001, às 19:00 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de agosto de 2001.

Deputado Natanael Silva
Presidente